



ADITAMENTO Nº 003/2022

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARANIA E RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA- PARTES E FUNDAMENTO.

1.1. – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.273/0001-52, com sede na Rua Guimarães nº 270, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Sr. ROBERTO CAETANO DA SILVA, agente político, brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2. – CONTRATADA: RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.460/0001-94, com sede na cidade de Uberlândia – MG, na Rua Marciano Santos nº 361 – sala 01, Bairro Jardim Finotti, CEP nº 38.408-112, neste ato representada pela sócia DOROTHEA LOUISA RUTKOWSKI, brasileira, viúva, com CPF sob o nº 369.937.196-49 e OAB/MG nº 42.610 doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

1.3. – FUNDAMENTO: O presente aditamento origina-se do contrato de prestação de serviços firmado em janeiro de 2021 e conforme a justificativa, que faz parte neste instrumento, e em virtude da cláusula contratual que autoriza possibilidade de prorrogação do seu prazo, tendo em vista tratar-se de serviços continuados, nos termos autorizados pelo art. 57 e seguintes da Lei de Licitações (clausulas 6.1. e 10.1).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- a) o acréscimo no valor global do referido contrato, passando para R\$ 73.559,40 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago, em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.129,95 (seis mil, cento e vinte e nove reais e nove e cinco centavos).



- b) Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do presente contrato, por 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 14 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial naquilo que não conflitarem com este aditamento, inclusive a rubrica orçamentária a ser utilizada para arcar com as despesas decorrentes do presente aditamento.

Guimarães, 19 de dezembro de 2022

CONTRATANTE

Roberto Caetano da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Guimarães

CONTRATADA

Rutkowski Martins Advogados Associados

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

End.:

1ª testemunha

Nome:

CPF: 041.213.216-85

End.: Rua Guimarães, 711

2ª testemunha



JUSTIFICATIVA

Em estrita obediência a legislação licitatória, a Câmara Municipal de Guimarães, no exercício de 2021, tendo em vista a necessidade de uma assessoria jurídica para desempenho de suas atividades contratou a empresa RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representada pela sócia DOROTHEA LOUISA RUTKOWSKI, brasileira, viúva, com CPF sob o nº 369.937.196-49 e OAB/MG nº 42.610, que conforme currículo apresentado à época tem vasto conhecimento em procedimentos legislativos, bem como na área de direito público.

Determina a Lei de Licitações, em seu art. 57, parágrafos, a possibilidade de aditamento de contratos, desde que devidamente justificada.

Não consta do quadro de servidores da Câmara Municipal as atribuições de procurador e advogado, sendo que a manutenção de tal profissional é imprescindível para a realização de serviços administrativos e judiciais de interesse do Poder Legislativo.

A continuidade da prestação do serviço está evidenciada, e ainda a sua prorrogação não extrapola o limite fixado pela legislação em vigor, para a referida modalidade, o que justifica a não realização de novo processo licitatório, que causará apenas custos desnecessários ao Poder Público, entendendo, pois, plausível, possível e legal o aditamento pelo mesmo período firmado no contrato original, sendo que seu valor não extrapola o limite de contratação direta.

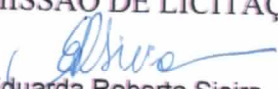
Assim, tendo em vista o princípio da economicidade que deve acompanhar todo o trajeto das decisões administrativas, entende esta Comissão, que se deve promover o aditamento do contrato, prorrogando-se o seu prazo, até 31 de dezembro de 2023.

À consideração superior.

Guimarães, 19 de dezembro de 2022



COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Eduarda Roberta Sieira
Presidente


Sandra Regina Botelho Silva
Pregoeira



Eliete Abadia Batista Braga
Membro

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em virtude das razões exaradas pela Comissão de Licitação, DEFIRO o aditamento do contrato firmado com a empresa RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representada pela sócia DOROTHEA LOUISA RUTKOWSKI, brasileira, viúva, com CPF sob o nº 369.937.196-49 e OAB/MG nº 42.610, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO MUNICIPAL, PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA, BEM COMO ATENDIMENTO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR AOS VEREADORES.

O aditamento dar-se-á para prorrogar o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, e ainda promover reajuste para o valor global R\$ 73.559,40 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago, em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.129,95 (seis mil, cento e vinte e nove reais e nove e cinco centavos).

Guimarães, 19 de dezembro de 2022.


Roberto Caetano da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Guimarães